



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA Nº. 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010, do Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, o **Conselho Superior *pro tempore***, que terá como objetivo assegurar as condições necessárias iniciais à gestão universitária da UNILAB.

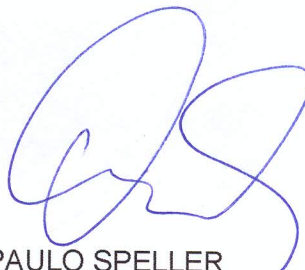
Art. 2º - O Conselho Superior *pro tempore* será órgão deliberativo, normativo e consultivo, com competência para deliberar sobre matérias de caráter administrativo, financeiro, orçamentário, de desenvolvimento de pessoal e acadêmico até que os conselhos superiores definitivos estejam instituídos no âmbito da gestão superior da UNILAB por meio de seu Estatuto.

Art. 3º - Integrarão o Conselho Superior *pro tempore* os seguintes membros:

1. O Reitor;
2. O Vice-Reitor;
3. Os Pró-Reitores;
4. O Chefe de Gabinete da Reitoria;
5. Os Coordenadores de Curso;
6. O Coordenador de Educação Aberta e a Distância;
7. Um representante docente;
8. Um representante técnico-administrativo;
9. Um representante discente.

Art. 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

Publique-se.



PAULO SPELLER
Reitor